



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

L E I nº ...1.099/90.....

"Autoriza o Poder Executivo a  
construir um Posto de atendi-  
mento médico no Distrito de '  
Engordador".

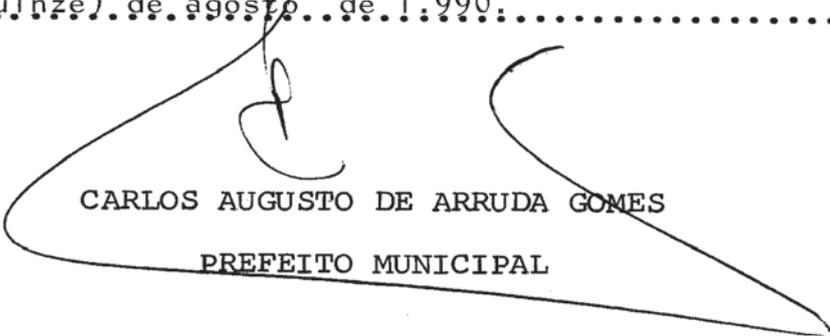
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Mu-  
nicipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea  
Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado  
a construir um Posto de atendimento médico no Distrito de Engor-  
dador.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea  
Grande-Mt., 15. (quinze) de agosto de 1.990:.....



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL